



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral

## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2014-SERMALI.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, a Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, designada através do Decreto n° 1.655 de 22 de Janeiro de 2014, composta pelos senhores CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA, EDSON DONEDA, MARIA HELENA WIEDMER BASTOS E BUDANT, GUSTAVO ALBERTO ROZÁRIO, LUÍS GUILHERME BIZINELLI DELLA BIANCA e VANIZE HALLUCH, sob a presidência do primeiro, devido à inabilitação de todas as entidades na sessão pública do dia 19/05/2014 e amparada pela Lei 8.666/93, em seu art. n° 48, § 3º, reuniu-se para proceder à abertura e análise da nova documentação apresentada pelas entidades, escoimadas das causas de suas inabilitações, referente ao Chamamento Público n° 003/2014 – SERMALI, que tem por objeto **celebrar parceria com entidades sem fins lucrativos declaradas de Utilidade Pública Municipal, cuja sede e atividades sejam desenvolvidas em São José dos Pinhais para administrar espaços na Praça de Alimentação e Exposição de Artesanato do evento “A Festa do Pinhão – 15º Edição”**. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em Edital, ficam **HABILITADAS** as entidades: Associação Casa Lar de São José dos Pinhais, Associação Cultural Meninos da Harmonia, Associação de Ginástica Rítmica, Associação de Moradores Uni Vilas, Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Urano, Associação Moradores do Jardim Independência, Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José, Centro de Amparo ao Menor Nossa Senhora do Monte Claro, Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria, Desafio Jovem Vidas para Cristo e Lions Clube São José dos Pinhais. Ficam **INABILITADAS** as entidades: Associação de Moradores Comerciantes e Agricultores da Colônia Murici e a Associação dos Moradores Jardim Fátima, por deixar de apresentar a documentação solicitada; e Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a Família, por não apresentar documentação exigida no subitem n° 3.2, inciso IV e V do Edital. A Comissão comunica que esta ATA será divulgada através do site desta Prefeitura [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e dos órgãos da imprensa oficial deste município, (Jornal Correio Paranaense). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.

**CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA**  
Presidente

**MARIA HELENA W. B. e BUDANT**  
Membro

**GUSTAVO A. ROZÁRIO**  
Membro

**EDSON DONEDA**  
Membro